

Projeto lei nº 340/89

"Declara de utilidade pública a
associação da DAMAS DE CARIDADE
DE MIRABELA - MG".

A câmara Municipal de Mirabela, aprova
e eu, Eudes Mendes Cardoso, prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

ART. 1º - Reconhece como de utilidade pública,
a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE MIRABELA.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mirabela, aos
13 de maio de 1.989.

Presidente:

Secretário: Rosalia Garcia de Melo